

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: SIMIONI PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI, sociedade empresarial do tipo individual e empresa Pequeno Porte, inscrita no CNPJ nº 24.375.561/0001-33, Inscrição Estadual ISENTA, com sede RUA ENERSTO NAGRINI, 237, SALA 01 – BALNARIO ARPOADOR – CEP 11750000- PERUIBE –SP, representada por sua Diretora, Adriana Pereira Carneiro Simioni, empresária, casada, RG 34.351.152-6 e CPF 342.568.808-10.

OUTORGADO: o Sr. PATRICK GEDEVALDE JESUS, RG 34.815.213-9, CPF 055.138.996-93, Assistente comercial, residente na cidade de São Paulo.

PODERES: Pelo presente instrumento particular de procuração e peça melhor forma de direito, o outorgante constitui e nomeia como seu bastante procurador o outorgado, na representação, nas compras e defesas da sociedade, ativa e passivamente para fins especial de promover a participação do outorgante em relações públicas e empresas privadas de economia mista a representar, podendo efetuar cadastramento (inscrição e renovação), solicitar, assinar e retirar editais, credenciar, formular, assinar e preparar proposta, vistoria Técnicas, bem como declarações, apresentar documentações, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso administrativo ou judicial, contra habilitação e proposta, classificações, inabilitações e desclassificações, tanto na documentação e proposta. Assumir compromissos e garantias vinculadas a essas propostas, receber citação administrativa ou judicial, que envolva qualquer fase da licitação, podendo ainda, receber valores de qualquer espécie, notas promissórias, cheques, contratos de aceite. Executar judicialmente, protestar, firmar compromisso, decorrente de qualquer certame licitado ou negócios, bem como todos e qualquer ato necessário ao bom e fiel cumprimento do presente instrumento de mandato, podendo inclusive subestabelecer esta ou outrem, com e sem reservas.

VALIDADE: 30.10.2022

Peruibe 05 Abril de 2022.

PERUIBE

Handwritten signature of Adriana Pereira Carneiro Simioni
ADRIANA PEREIRA CARNEIRO SIMIONI
RG 34.351.152-6
CPF 342.568.808-10

SIMIONI PRESTADORA DE SERVICOS
EIRELI:2437556100013

Assinado de forma digital por SIMIONI PRESTADORA DE SERVICOS
EIRELI:2437556100013
Data: 2022.04.05 13:24:38 0300

1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS FABRICIO MARCHI DE BRITO - Tabelião PERUIBE / SP
RUA ENERSTO NAGRINI, 237, SALA 01 – BALNARIO ARPOADOR – CEP 11750000- PERUIBE –SP
TELEFONE: (13) 3368-8601 / (11) 96083-4020
EMAIL: doutora.adriana@gmail.com



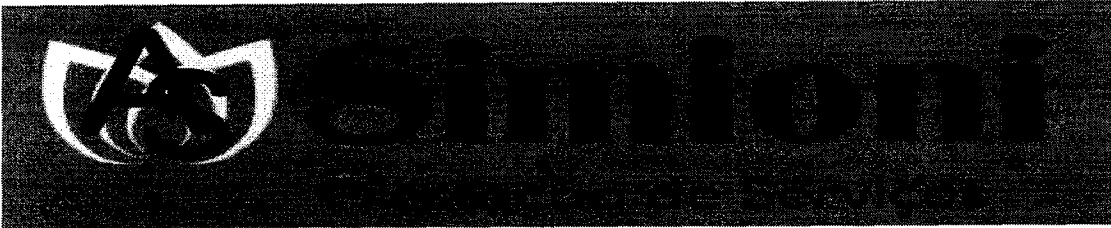
fira os dados do ato em: https://selodigital.tfpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/133050704228433653525

CARTORIO Autenticação Digital Código: 133050704228433653525-1
Data: 07/04/2022 10:33:13
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Seio Digital Tipo Normal C: AMU93817-E13S
Cartório: Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válter Azevedo da M. Cavalcanti Titular

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 7 de abril de 2022 11:47:39 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

ME




A
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICO BRASILIENSE
AMERICO BRASILIENSE/SP

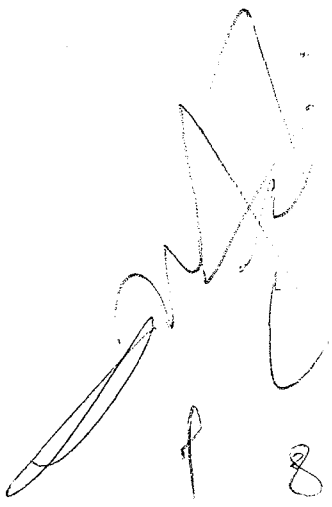
REF.: PREGÃO PRESENCIAL No. 021/2022
PROCESSO No. 045/2022

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

A empresa **SIMIONI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELLI.**, com sede á Rua Ernesto Maragni, 237 – Sala 01 – Balneário Arpoador – Peruíbe – Estado de São Paulo/SP., inscrita no C.N.P.J No. 24.375.561/0001-33, interessada em participar no processo licitatório, Pregão Presencial n.º 015/2022, da Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP., , declaro, sob as penas da lei, que esta empresa atende aos requisitos de habilitação constantes no edital, que rege o certame indicado

Peruíbe., 14 de Abril de 2022

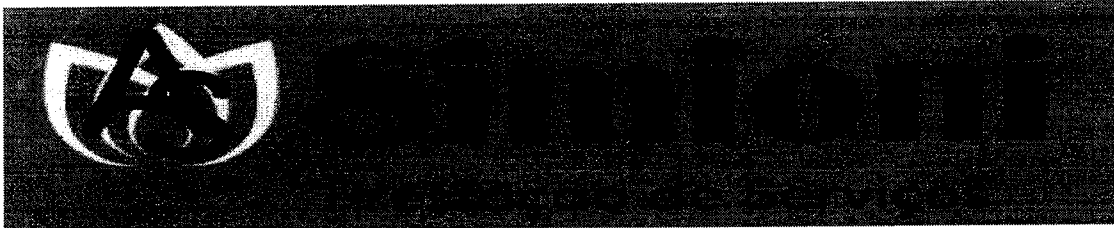

PATRICK GEDEVAL DE JESUS
PROCURADOR



RUA ENERSTO NAGRINI, 237, SALA 01 – BALNARIO ARPOADOR – CEP 11750000- PERUIBE – SP
TELEFONE: (13)33662926

E-MAIL COMERCIALSIMIONI@BOL.COM.BR



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICO BRASILIENSE
AMERICO BRASILIENSE/SP

REF.: PREGÃO PRESENCIAL No. 021/2022
PROCESSO No. 045/2022

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA -ME

A empresa **SIMIONI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELLI.**, com sede á Rua Ernesto Maragni, 237 – Sala 01 – Balneário Arpoador – Peruíbe – Estado de São Paulo/SP., inscrita no C.N.P.J No. 24.375.561/0001-33, DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa, acima citada, é **Microempresa – ME.**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 0021/2022, realizado pelo Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo.

Peruíbe., 14 de Abril de 2022


PATRICK GEDEVAL DE JESUS
PROCURADOR

RUA ENERSTO NAGRINI, 237, SALA 01 – BALNARIO ARPOADOR – CEP 11750000- PERUIBE –SP
TELEFONE: (13)33662926

E-MAIL COMERCIALSIMIONI@BOL.COM.BR







8

8



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35603248631		10/02/2021	13/02/2016	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
SIMIONI PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI						EIRELI (M.E.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
24.375.561/0001-33		RUA ERNESTO MARAGNINI			237	SALA 01	
BAIRRO		MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
BALNEARIO ARPOADOR		PERUIBE	SP	11750-000	R\$	115.000,00	

OBJETO SOCIAL
OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR						
NOME						
ADRIANA PEREIRA CARNEIRO SIMIONI						
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA ERNESTO MARAGNI				237		
BAIRRO		MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
BALNEARIO ARPOADOR		PERUIBE	SP	11750-000	343511526	
CPF	CARGO					QUANTIDADE COTAS
342.568.808-10	TITULAR					

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
10/02/2021	712.578/21-3	
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35603248631 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 31/03/2022



[Handwritten signatures and marks]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.375.561/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/03/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SIMIONI PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SIMIONI PRESTADORA DE SERVICOS	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R ERNESTO MARAGNI	NÚMERO 237	COMPLEMENTO SALA 01
--	----------------------	-------------------------------

CEP 11.750-000	BAIRRO/DISTRITO BALNEARIO ARPOADOR	MUNICÍPIO PERUIBE	UF SP
--------------------------	--	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FENIXCONTABILIDADEPERUIBE@GMAIL.COM	TELEFONE (13) 3456-2258
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/03/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/04/2022** às **09:55:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Plenário – O CNAE é apenas um indicador, mas não pode ser tomado como prova absoluta acerca da idoneidade do licitante e o objeto licitado – Acórdão 1.203/2011 - TCU – Plenário. (destaques nossos).

I - direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles relativos; II - pessoa física ou jurídica; III - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela execução do projeto ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) de capital ou controle, responsável técnico ou subcontratado; IV - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratada. (...) § 1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II, na licitação ou no serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, ou em qualquer outra função, desde que não haja vínculo empregatício com a Administração interessada. (...) § 2º O disposto neste artigo não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço, ou a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração interessada, desde que não haja participação indireta, para fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza empregatícia ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos trabalhos, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários. (...) § 4º O disposto no parágrafo anterior não impede a comissão de licitação.

A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos limitados à Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador.

Acórdão 3.010/2013-Plenário, que passa a vigorar nos seguintes termos: "Os Ministros do Tribunal de Contas da União, com fundamento no art. 43, inciso I, da Lei nº 8.443/1992, c/c os arts. 17, inciso IV; 143, inciso III; 237,

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the right and several smaller ones below it.

ALTERAÇÃO PARA TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL EM EIRELI

Adriana Pereira Carneiro Simioni, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade n.º 34.351.152-6 SSP/SP, inscrita no CPF sob n. 342.568.808-10, residente e domiciliada na Rua Ernesto Maragni, n.º 237, bairro Balneário Arpoador, na cidade de Peruibe/SP – CEP 11.750-000, titular da firma empresário individual, sob o nome empresarial de ADRIANA PEREIRA CARNEIRO SIMIONI, estabelecida nesta cidade de Peruibe, Estado de São Paulo na Avenida Padre Anchieta, n.º 3375, loja 02, Bairro Arpoador – CEP 11750-000 e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35130605921, e inscrição no CNPJ sob n.º 24.375.561/0001-33, resolve transformar o empresário individual em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO, nos seguintes termos e condições:

1ª) Fica transformada o empresário individual, já qualificado, em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), passando a adotar como nome empresarial a denominação de **SIMIONI PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes,

2ª) Neste ato, altera o endereço sede que passa a ser na Rua Ernesto Maragnini, nº 237, Sala 01, Balneário Arpoador, CEP 11750-000 em Peruibe/SP.

3ª) Neste ato, altera o objeto social que passa a ser a prestação de serviços de higienização, limpeza e conservação ambiental técnica hospitalar, logradouros públicos e varrição, bem como aplicação de produtos saneantes e domissanitários e fitossanitários, serviços de copeira, garçons e cozinha, sem fornecimento de alimentos, serviços de operação de estacionamento de veículos, serviços de saneamento empresarial e ambiental, controle de pragas e doenças, com aplicação de produtos saneantes domissanitários e fitossanitários, desinsetização, descupinização, expurgo, desinfecção e higienização, controle bacteriológico; serviços de limpeza e desinfecção de caixa d'água, lavagem de carpetes e serviços de lavanderia, serviços de coleta e remoção de lixo e resíduos urbanos, hospitalares e industriais, comércio de materiais e produtos de higiene, limpeza, jardim, copa, saneamento empresarial e outros relativos às suas atividades, serviços de paisagismo, compreendendo em conservação e manutenção de áreas verdes em geral, reflorestamento, capina química, jardinagem em geral, com ou sem fornecimento de mudas, serviços auxiliares de apoio administrativo, serviços de administração e zeladoria de bens e imóveis, comerciais, industriais e recreativos,

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 25 de maio de 2021 09:53:29 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Assi

[Handwritten signature]

8

8

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/133052505214574393771>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 133052505214574393771-1
Data: 25/05/2021 09:49:38
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALN48361-7K7D;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

[Handwritten signature]
Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



serviços de administração de pessoal, serviços de leitura de medidores de água e hidrômetros em geral, inclusive com equipamentos especiais e seu processamento eletrônico, serviços de entrega e distribuição de contas, faturas, avisos, volumes, fichas e cartões telefônicos e de utilização em equipamentos eletrônicos, inclusive de acesso e serviços públicos, cartões de crédito magnéticos, vales e cupons de aquisição de alimentos, bens e serviços, serviços de operação de pedágios e terminais de transporte de embarcações em travessias litorâneas (balsas) em linhas de navegação para transporte de passageiros, cargas e veículos, construção e reformas com ou sem fornecimento de materiais, manutenção predial (civil, hidráulica e elétrica), serviços administrativos de apoio a merendeira, cozinha, Agente de Saúde, Digitadores, Técnicos de Informática, Analista de Sistemas e Profissionais voltados à informática em geral, Atendentes, Recepcionistas e Telemarketing, Serviços de Projeto Multidisciplinar, serviços especializados em ações sócios Assistenciais, programas ACESSUAIS – Trabalho, Serviços administrativos de Apoio a Operação de Elevadores, serviços de Lavagem de veículos em geral, Serviços de Carga e Descarga, serviços de Preparação de Documentos para fins cadastrais de imóveis e demais serviços correlatos, Controle e Fiscalização de Portarias, através de Porteiros e/ou vigias, sem uso de Armas, prestação de serviços de instalação e Cabeamento Estruturado de Rede de Dados Elétrica para Equipamentos de Informática, com ou sem o fornecimento e/ou peças, serviços de pintura em poliuretano, impermeabilização e demarcação de faixas em logradouros públicos e pavimentação asfáltica, prestação de serviços de apoio a monitor de transportes de alunos, Monitor de Trânsito, Monitoramento Aquático, Serviços de Apoio a Motoristas e Ascensorista, Prestação de serviços de Manutenção preventiva e corretiva de iluminação de vias e praças públicas, remoção e instalação de postes, instalação de luminárias e remoção de RDR, serviços de Monitor de Turismo, serviços de sistema de energia solar (fotovoltaico), laudos técnicos (SPDA, sistemas para raios e grandezas elétricas, serviços de manutenção de guias e sarjetas, carcereiros), pavimentação e iluminação pública, Serviços de cuidadores de idosos, cuidadores de alunos e pessoas com deficiência física e/ou mental, prestação de serviços de calcetaria, através de calceteiros, construção civil pesada, através de reforma e construção em geral, serviços gerais de pintura de vias e logradouros públicos e serviços de construção de casas populares, serviços Médicos, Nutricionistas, Psicóloga(o), farmacêutico, Técnico de Enfermagem, Enfermeiros, Dentistas, Fisioterapeutas, Psiquiatras, e serviços voltados para a área de saúde.

4ª) O capital social da empresa que era de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em razão da transformação, passa a ser alterado para o valor de R\$ 115.000,00 (Cento e

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 25 de maio de 2021 09:53:29 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/133052505214574393771>

	CARTÓRIO	Autenticação Digital Código: 133052505214574393771-2		Cartório Azevedo Bastos		TJPB		
		Data: 25/05/2021 09:49:37						Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
		Valor Total do Ato: R\$ 4,66						Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
		Selo Digital Tipo Normal C: ALN48362-WHCJ						(83) 3244-9404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Valber Azevedo da M. Cavalcanti
Titular

quinze mil reais), totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data, passa a constituir o capital social da empresa da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, ora constituída. Para tanto, firma em ato contínuo, o "Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI".

ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

O titular (qualificação completa), **r e s o l v e**, neste ato, constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) por transformação de empresário individual, a qual se regerá, doravante, pelas cláusulas, a saber:

Cláusula Primeira. A empresa individual de responsabilidade limitada girará sob a denominação de **SIMIONI PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**.

Cláusula Segunda. O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Terceira. A empresa terá por sede a **Rua Ernesto Maragnini, nº 237, Sala 01, Balneário Arpoador, CEP 11750-000 em Peruíbe/SP**, podendo estabelecer filiais e sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais e vigentes.

Cláusula Quarta. O objeto da empresa será a exploração do ramo de **prestação de serviços de higienização, limpeza e conservação ambiental técnica hospitalar, logradouros públicos e varrição, bem como aplicação de produtos saneantes e domissanitários e fitossanitários, serviços de copeira, garçons e cozinha, sem fornecimento de alimentos, serviços de operação de estacionamento de veículos, serviços de saneamento empresarial e ambiental, controle de pragas e doenças, com aplicação de produtos saneantes domissanitários e fitossanitários, desinsetização, descupinização, expurgo, desinfecção e higienização, controle bacteriológico: serviços de limpeza e desinfecção de caixa d'água, lavagem de carpetes e serviços de lavanderia, serviços de coleta e remoção de lixo e resíduos urbanos, hospitalares e industriais, comércio de materiais e produtos de higiene, limpeza, jardim, copa, saneamento empresarial e outros relativos às suas atividades, serviços de paisagismo, compreendendo em conservação e manutenção de áreas verdes em geral, reflorestamento, capina química, jardinagem em geral, com ou sem fornecimento de mudas, serviços auxiliares de apoio administrativo, serviços de administração e zeladoria de bens e imóveis, comerciais, industriais e recreativos, serviços de administração de pessoal, serviços de leitura de medidores de água e hidrômetros em geral, inclusive com equipamentos especiais e seu processamento eletrônico, serviços de entrega e distribuição de**

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 25 de maio de 2021 09:53:29 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/JPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Assinatura

Assinatura

Fira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/133052505214574393771>

	CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 133052505214574393771-3 Data: 25/05/2021 09:49:37 Valor Total do Ato: R\$ 4,66 Selo Digital-Tipo Normal C: ALN48363-Z8ED		Cartório Azevedo Bastos Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br https://azevedobastos.not.br		TJPB 
--	---	---	--	---	--

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

contas, faturas, avisos, volumes, fichas e cartões telefônicos e de utilização em equipamentos eletrônicos, inclusive de acesso e serviços públicos, cartões de crédito magnéticos, vales e cupons de aquisição de alimentos, bens e serviços, serviços de operação de pedágios e terminais de transporte de embarcações em travessias litorâneas (balsas) em linhas de navegação para transporte de passageiros, cargas e veículos, construção e reformas com ou sem fornecimento de materiais, manutenção predial (civil, hidráulica e elétrica), serviços administrativos de apoio a merendeira, cozinheira, Agente de Saúde, Digitadores, Técnicos de Informática, Analista de Sistemas e Profissionais voltados à informática em geral, Atendentes, Recepcionistas e Telemarketing, Serviços de Projeto Multidisciplinar, serviços especializados em ações sócios Assistenciais, programas ACESSUAIS – Trabalho, Serviços administrativos de Apoio a Operação de Elevadores, serviços de Lavagem de veículos em geral, Serviços de Carga e Descarga, serviços de Preparação de Documentos para fins cadastrais de imóveis e demais serviços correlatos, Controle e Fiscalização de Portarias, através de Porteiros e/ou vigias, sem uso de Armas, prestação de serviços de instalação e Cabeamento Estruturado de Rede de Dados Elétrica para Equipamentos de Informática, com ou sem o fornecimento e/ou peças, serviços de pintura em poliuretano, impermeabilização e demarcação de faixas em logradouros públicos e pavimentação asfáltica, prestação de serviços de apoio a monitor de transportes de alunos, Monitor de Trânsito, Monitoramento Aquático, Serviços de Apoio a Motoristas e Ascensorista, Prestação de serviços de Manutenção preventiva e corretiva de iluminação de vias e praças públicas, remoção e instalação de postes, instalação de luminárias e remoção de RDR, serviços de Monitor de Turismo, serviços de sistema de energia solar (fotovoltaico), laudos técnicos (SPDA, sistemas para raios e grandezas elétricas, serviços de manutenção de guias e sarjetas, carcereiros), pavimentação e iluminação pública, Serviços de cuidadores de idosos, cuidadores de alunos e pessoas com deficiência física e/ou mental, prestação de serviços de calcetaria, através de calceteiros, construção civil pesada, através de reforma e construção em geral, serviços gerais de pintura de vias e logradouros públicos e serviços de construção de casas populares, serviços Médicos, Nutricionistas, Psicóloga(o), farmacêutico, Técnico de Enfermagem, Enfermeiros, Dentistas, Fisioterapeutas, Psiquiatras, e serviços voltados para a área de saúde.

Cláusula Quinta. O capital da empresa será de R\$ 115.000,00 (cinco e quinze mil reais), inteiramente integralizado, em moeda corrente nacional.

Parágrafo único – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 25 de maio de 2021 09:53:29 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provedor n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

Jair

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Fira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/133052505214574393771>

	CARTÓRIO	Autenticação Digital Código: 133052505214574393771-4		Cartório Azevedo Bastos		TJ/PB		
		Data: 25/05/2021 09:49:37						Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1145
		Valor Total do Ato: R\$ 4,66						Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
		Selo Digital Tipo Normal C: ALN48364-U90H;						(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Titular: Váber Azevedo de M. Cavalcanti

Cláusula Sexta. O prazo de duração da empresa será por tempo indeterminado.

Cláusula Sétima. A administração da empresa será exercida isoladamente pelo titular, já qualificado.

Parágrafo único – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou encontrar-se sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração de empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI).

E, firma o presente Ato Constitutivo, em 03 (três) vias, de igual teor, indo após para o competente arquivamento na JUCESP (Junta Comercial do Estado de São Paulo).

Peruibe/SP, 25 de janeiro de 2021.


Adriana Pereira Carneiro Simioni



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 25 de maio de 2021 09:53:29 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

a os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/133052505214574393771-5>

	CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 133052505214574393771-5 Data: 25/05/2021 09:49:37 Valor Total do Ato: R\$ 4,66 Seio Digital Tipo Normal C: ALN48365-L84f		Cartório Azevedo Bastos Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Barro dos Estado, João Pessoa - PB (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br https://azevedobastos.not.br	 Valber Azevedo da M. Cavalcanti Titular	TJPB 
--	---	---	---	---	--

